SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 021/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições (almoço), com sede própria para alimentação e entrega – Data/Horário: 01 de dezembro de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:55039857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 022/017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para serviços de locação de mesas e cadeiras plásticas – Data/Horário: 01 de dezembro de 2017 às 11:00hs (onze horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1527FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2016 – Processo nº 019/2016 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 05/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratado: MARIA RENAN MELO E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 11.121.780/0001-44) – Objeto: Registro de Preços de Água Mineral e Gás GLP – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:4B50264D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – PROC. ADM. Nº 02010/2017 – EDITAL SOB O Nº 051/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 02010/2017, que trata do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial regulado pelo Edital nº 051/2017.1 em favor da licitante BM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.510.810/0001-65, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 17 de Novembro de 2017.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1B5BE199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000232/2017 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 018/2017, que trata do registro de preços para futura aquisição de colchões, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Outrossim, assegura aos licitantes o disposto no

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Terceiro do referido artigo, restando a todos os interessados vistas à íntegra dos autos.

Campo Alegre, 03 de Outubro de 2017.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:AD462F2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 076.669.224-85 para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura, nos certames licitatórios na modalidade Pregão, que têm como objeto a aquisição de bens e serviços comuns para todas as secretarias, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas de preços e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame, e tudo mais dentro da função.

Art. 2º - Designar os servidores: THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, CPF nº 039.295.004-93, DAMILA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 055.948.854-80 e SAMARA FERREIRA DA SILVA AMORIM, CPF nº 094.010.614-08, para atuarem como Equipe de Apoio nos trabalhos pertinentes aos processos licitatórios na modalidade Pregão no Município de Coité do Nóia/AL.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, bem como registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de novembro de 2017.

TEREZINHA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:5DA994C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a oitiva da Procuradoria Municipal, e esta opinando pela regularidade jurídica do pleito, DECLARO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de licenciamento de software para gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Japaratinga/AL, celebrada com a empresa MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 11.112.896/0001-17, com sede na Avenida Menino Marcelo, 9350, Sala 819, Serraria, Maceió/AL, fundamentada no Decreto Municipal nº 011/2017, que regulamenta o Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japaratinga-AL, 10 de maio de 2017.

KLEVER REGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador:288D9270

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaratinga, CNPJ nº 12.247.946/0001-36, representada pelo Prefeito, Sr. Klever Rêgo Loureiro Junior, RG nº 99001271848 SSP/AL e CPF nº 042.492.494-33. CONTRATADA: MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 11.112.896/0001-17, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, 9350, Sala 819, Serraria, Maceió/AL, representada pelo Sr. Nusimario Ferreira de Oliveira, CPF nº 643.842.924-49 e RG nº 893773 SSP/AL. OBJETO: contratação de licenciamento de software para gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Japaratinga/AL. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 03.0100.04.122.00012.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Desdobramento: 11 – Locação de Software. DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2017.

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador:9BFE1C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 25 c/c com inciso III do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação de serviço de diagnóstico para incremento na receita pública, a ser firmado com a empresa INSTITUTO MEDIADOR AMBIENTAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SUSTENTÁVEL – IMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.347.178/0001-09, cujo valor a ser pago pelo serviço será no percentual de 20% (vinte por cento) do montante incrementado na arrecadação bruta do ICMS mensal, aferido no exercício financeiro de 2018.

Japaratinga-AL, 29 de setembro de 2017.

KLEVER REGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador:59EB294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaratinga, CNPJ nº 12.247.946/0001-36, representada pelo Prefeito, Sr. Klever Rêgo Loureiro Junior, RG nº 99001271848 SSP/AL e CPF nº 042.492.494-33. CONTRATADA: INSTITUTO MEDIADOR AMBIENTAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SUSTENTÁVEL – IMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.347.178/0001-09, sediada na Avenida da Paz, n.º 1388, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57022-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luciano Patrício do Nascimento Barros, portador do RG nº 1424499 SSP/AL,

CPF/MF nº 939.160.944-41. OBJETO: Contratação de serviço de diagnóstico buscando viabilizar a melhoria das receitas do Município de Japaratinga, visando adequar os índices de participação no ICMS as reais potencialidades econômicas do Município de Japaratinga. VALOR DO CONTRATO: através de honorários de êxito, no percentual de 20% (vinte por cento) do montante incrementado na arrecadação bruta do ICMS mensal, aferido no exercício financeiro de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: Função Programática: 04.01000.04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Desdobramento: 05-Serviços Técnicos Profissionais. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
João Abelardo Silva Sampaio
Código Identificador:0999CFBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por item, na lista de A à Z da tabela – Revista da ABCFARMA.
ABERTURA: 05 de dezembro de 2017, às 14:30h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaramataia, situado na Rua Professor Deraldo Campos, 209, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 17 de novembro de 2017.

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:6E7D54B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2017

DECRETO Nº. 016/2017 14 de Novembro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira infância.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro/AL;

O Prefeito do Município de Junqueiro-Al , no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município nº 126-1990, em conformidade com o disposto
- na Constituição Federal, nos arts. 30 VI; 204;211§ 2º; 212 e em especial no art.227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, em especial sobre a política do atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
-na Lei nº13. 257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art., 8º e;
- nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
E considerando
- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatários;
- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;
- os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e;
- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

Art 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Junqueiro de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social á família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Junqueiro, que será integrada por representantes de:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
b) Conselho Tutelar
c) Conselho setoriais de saúde, educação, assistência sócia, esporte, cultura e lazer.
d) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura.
e) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças
f) Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude.
g) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança
h) Órgãos da imprensa
i) Famílias

§1º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão

Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º- A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras,seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI ás organizações governamentais e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º - O PMPI de Junqueiro deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,conforme sua competência legal de órgãos deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Junqueiro será enviado pelo/a Prefeito/a Municipal e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS EM, 14 de Novembro de 2017

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:F3368428

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2017-SRP
Processo nº 0918016/2017
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 023/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0918016/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:807F1E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2017 – Processo Administrativo nº 0918016/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Fornecedor Registrado: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP (CNPJ 19.211.006/0001-36) – Objeto: aquisição de instrumentos musicais – Valor Global: R$ 92.171,74 (noventa e dois mil cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:BD6168E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0928018/2017
Pregão Presencial nº 025/2017-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 025/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0918018/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:94F36618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2017 – Processo Administrativo nº 0928018/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Fornecedor Registrado: B M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (CNPJ 24.818.717/0001-03) – Objeto: contratação do serviço continuado de digitalização e indexação de documentos – Valor Global: R$ 376.930,00 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:89FC40A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINNAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°001/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE E O INSTITUTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INCREMENTAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL ATRAVÉS DO ICMS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Estevão Protomartir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte- AL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.200.317/0001-50, representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Edson Mateus da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.581.914-34, e de outro lado o Instituto Mediador Ambiental de Inclusão Produtiva e Sustentável - IMAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.347.178/0001-09, estabelecida na Avenida da Paz, nº 1.378 – SALA 301, centro – Maceió - Alagoas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Luciano Patricio Nascimento Barros, portador do RG nº 1.424.499, SSP/AL e CPFnº 939.160.944-91, têm entre si

justo e avençado, e celebram o presente instrumento, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, as condições do presente instrumento e anexo e às normas disciplinares da Lei 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e alterações, as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Estudos técnicos para atualização de informações perante o Estado de Alagoas Objetivando o incremento de participação na quota de ICMS Estadual, devidamente especificado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

2.1. Incremento da Receita Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor deste contrato será e 20% do valor incrementado, conforme relatório da Secretaria Estadual da Fazenda, que serão constantes do anexo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA –

5.1. Os preços manter-se-ão inalterados de acordo com a proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA nos locais onde se instalarão as estruturas para a realização do evento;

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3. Solicitar a reparação dos itens, que estejam em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentarem defeitos;

6.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhista;

7.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, caso sejam considerados inconvenientes substituí-los imediatamente;

7.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

7.1.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração da Contratante;

7.1.5. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

7.1.6. Prestar ao Contratante os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do Contrato;

7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.2.2. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos itens ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.4. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por se pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

7.4. A CONTRATADA deve observar, durante a vigência do Contrato, que:

7.4.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;

7.4.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4.3. A subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço deve ser de responsabilidade da CONTRATADA, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O Prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a. Função Programática: 04.123.0001.2004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. O(s) objeto(s) deste contrato será prestado no dia 24 de agosto de 2017;

11.2. Após a prestação do serviço, o objeto deste contrato será atestado:

11.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das conformidades com as especificações;

11.2.2. Definitivamente, após a verificação das qualidades e quantidades.

11.3. A Administração deste Município rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em duas parcelas, em conformidade com os serviços devidamente prestados;

12.2. O pagamento se fará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal na Sede da Administração deste Município, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias;

b) Certidão Negativa de Débitos para com a previdência social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.3. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data da sua reapresentação;

12.4. A nota fiscal deverá discriminar os serviços prestados;

12.5. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

12.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

12.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária no estabelecimento de crédito;

12.8. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao

INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;
12.9. O Município de Santa Luzia do Norte – AL reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
12.10. O Município de Santa Luzia do Norte – AL poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada nos termos desta contratação.
12.11. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerada como não entregue e o prazo de pagamento será
Contar partir da data da regularização.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial da contratação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 5 (cinco) anos;
e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
13.2. A Administração aplicará as demais penalidades previstas nas leis 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração deste Município ou pela Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
14.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, desde que haja interesse deste Município, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

14.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado; e
14.3. O contrato firmado não poderá ter o prazo prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO
15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no juízo da Comarca de Taquarana/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Norte/AL,01 de novembro de 2017.

Município de Santa Luzia do Norte
Contratante
EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito Municipal

Instituto Mediador Ambiental de Inclusão
Produtiva e Sustentável - IMAIS
Contratado
LUCIANO PATRÍCIO DO NASCIMENTO BARROS

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8D993CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 12.200.317/0001-50, com sede na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 – Centro – Santa Luzia do Norte – Alagoas, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Edson Mateus da Silva, inscrito no CPF nº 342.581.914-34, residente e domiciliado nesta CIDADE, doravante denominada de CONTRATANTE.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.121.325/0001-09, situada na Rua Secundária 2, s/nº, Q 784, Lote 480 – Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, por meio de sua representante legal o Senhor Bruno Broad Rizzo Dorea, Gerente Administrativo, brasileiro, inscrita no CPF nº 051.239.534-93 e do RG nº 98001334230 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Empresário Carlos da Silva Nogueira, 986, Edf. Del Mare, Ap. 701, Jatiúca - Maceió/AL doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Coletar, transportar; Tratar através de destruição (incineração) de materiais médico e hospitalares.
CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme contrato original, nº 03/2016 – Inexigibilidade;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Conforme contrato orginal
CLÁUSULA QUARTA – Conforme contrato original, nº 03/2016 – Inexigibilidade;
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E PRAZO: Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.
As demais cláusulas e condições existentes no contrato inicial e não expressamente alteradas por este aditivo, permanecerão em vigor.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas serão assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTES E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de maio de 2017.

Contratante
EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Contratada
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Representante
Cotratada

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AFFFFF4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para Secretaria de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 01 de dezembro de 2017 às 08:00 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:6572B4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Móveis de Uso Comum e Hospitalar para Secretaria de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 01 de dezembro de 2017 às 09:20 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:F75C01E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Materiais e Utensílios de Uso Comum para Secretaria de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 01 de dezembro de 2017 às 11:30 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:420F816A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Materiais de Fisioterapia e Avaliação Física para Secretaria de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 01 de dezembro de 2017 às 13:00 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E7E86F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Cirúrgicos para Secretaria de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 01 de dezembro de 2017 às 14:30 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:6DA04026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Secretaria de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 01 de dezembro de 2017 às 16:00 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:B2F45E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede Elétrica. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 05 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:F041ED30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 02010/2017 – EDITAL SOB O Nº 051/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP051/2017.1 – FORNECEDORA REGISTRADA: BM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.510.810/0001-65 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 (DOZE) MESES DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO DA FREQUÊNCIA, O DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS E SOFTWARE – Valor Total do Registro: R$ 2.585.824,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme abaixo.

Item	Especificações	Und.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CONTROLADOR INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 800 FACES – INCLUSO SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES FACIAIS. Com os requisitos mínimos: Capacidade de armazenamento de 800 faces, 10.000 cartões e 100.000 registros; Comunicação TCP/IP com API REST embarcada, Wiegand (saída), USB e mini USB (download de registros e download/upload de usuários); Verificação 1:1 e 1:N; Autenticação por face e cartão RFID (125 kHz); Possuir 02 (duas) câmeras; Permitir o ajuste manual de foco; Permitir o ajuste manual de exposição de luz; Possuir configuração de qualidade da leitura e do cadastro da face; Display de LCD colorido de 3 polegadas e sensível ao toque; Funções de acesso: 50 tabelas de horários, 05 grupos, 10 combinações de acesso e relé NC/NO 12Vdc/3A; Suporte de no mínimo 40 graus para fixação em parede, acompanhado de placa de identificação confeccionada em ACM, medindo no mínimo 55x60 cm; Confirmação de acesso por voz e indicação luminosa; Possuir no mínimo 60 leds para melhor dimensionamento e potencialização do reconhecimento; Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 45°C; Interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores; Firmware embarcado com API REST diretamente com software web; Capacidade de trabalhar com internet inferior a 100 kbps; Permitir o cadastro de pessoas com deficiência; Alimentação bivolt 12 Vdc/3A; Dimensões (AxLxP): 160x105x36mm. Vir acompanhado de manual impresso de instruções a respeito do modo de operação do equipamento e da realização dos cadastros.	Und	144	R$ 7.390,00	R$ 1.064.160,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL.	Und	144	R$ 848,00	R$ 122.112,00
03	INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220 VAC. Realização de serviços de instalação e ativação dos equipamentos e softwares da solução, provendo a infraestrutura de comunicação e alimentação necessária aos dispositivos. Inclui-se a execução do cabeamento lógico e elétrico entre as controladoras de biometria facial aos switches presentes nos locais a serem instalados de propriedade das secretarias. Deverá a execução da infraestrutura dos cabeamentos ser realizado tanto de forma sobreposta à paredes e tetos, como de forma embutidas em paredes, tetos e pisos, utilizando-se sempre de bandejamentos e similares. Deverá ser realizada a fixação e ativação de controladores, sendo que toda a reposição de acabamento deverá ser realizada pela adjudicatária a fim de não se alterar as características físicas e originais dos locais de instalação. Deverá realizar a instalação dos softwares da solução na infraestrutura de TI, ou seja, no servidor a ser por ela disponibilizado, possibilitando que todos os recursos relativos a equipamentos, softwares, infraestrutura para instalações de equipamentos utilizados no fornecimento em questão, sejam realizados de forma satisfatória.	Und	144	R$ 1.629,00	R$ 234.576,00
04	LICENCA DE USO POR ALUNO DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA FACIAL DE ALUNOS E DE GESTÃO EDUCACIONAL - Entre as soluções mínimas que o software deverá oferecer, destacamos: Sistema multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas MacOS e Windows 32/64 bits; Comunicação via API REST embarcada ao firmware dos equipamentos de coleta, usando protocolos tcp/https; Auto-atualização automática do sistema de coleta via ftp e http – assim que houver uma nova versão, o sistema se atualiza sem a intervenção humana; Coleta e envio de registros de forma manual e automática, que funcione em modo de background de modo simultâneo entre vários coletores; Capacidade de transferência de 100.000 registros coletados por segundo com compressão de dados; Autostart na falta de conexão à Internet ou recuperação de falhas; Capacidade de funcionamento com Internet inferior a 100 kbps; Painel de monitoramento web com georreferenciamento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta, apontando eventuais erros ou indisponibilidades (on-line ou off-line) por escola, tais como: mal funcionamento da rede, falhas, problemas de leitura e envio, período sem sincronismo quantidade de SMS enviados, quantidade de registros coletados, data e hora do último ping, incluindo registro de histórico para análise; Relatório de inconsistência das informações ou dados corrompidos; Ser capaz de testar a taxa de transmissão de sua conexão e estabelecer uma velocidade de transmissão mais adequada àquela situação. Se durante a conexão a taxa de transmissão variar, o sistema deve se auto-ajustar calibrando a sua forma de transmissão; Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (log), para uma eventual auditoria; Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais à imagem fotográfica do usuário; Por questões de segurança, deve criptografar todos os dados a serem transmitidos para o servidor central; Sistema de detecção e correção de falhas em memória S-RAM e dados para o módulo embarcado CLC (Column-Line-Code); Geração de backup automático dos dados coletados e enviados; O sistema deve trabalhar de forma on-line e off-line, bem como deve estar preparado para possíveis quedas de conexão e com o servidor central, devendo trabalhar continuamente de forma off-line. Assim que a conexão for restabelecida, os dados deverão ser sincronizados e atualizados de forma automática; Fazer a comunicação broadcasting de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos servidores em exercício, coletados em todos os equipamentos de registro instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas;	Und	8250	R$ 14,90	R$ 122.925,00

	Capacidade de comunicação broadcasting com os equipamentos para exclusão de cadastros; Possuir configuração de proxy para poder se ajustar a configurações de diferentes redes; Permitir importação de dados cadastrais dos alunos e exportação de dados, em arquivo .txt, de formato configurável; Todos os processos e funcionalidades devem ser registrados em um arquivo de log com os detalhes de seu funcionamento; Realizar o backup automático dos dados coletados por coletor e também dos dados que já foram transmitidos, incluindo as faces, possibilitando a sua recuperação posterior; Suportar modos de autenticação OAuth 2.0 e por Certificado Digital A1 e A3; Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de SMS e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos; Permitir a visualização do status de envio do SMS, contemplando as opções: processado, não processado, expirado, enviado, não enviado e não habilitado; Suportar os protocolos http, https e tcp; Realizar o backup automático dos templates; Possibilitar a configuração dos coletores (adicionar, alterar ou remover) por meio do sistema web, via browser, fazendo a leitura e a aplicação em seu ambiente; Possibilitar o envio dos dados para o servidor central nos formatos Json ou XML. O formato Json deve ser acrescido de uma coluna com a assinatura Hash para garantir que seus dados não foram modificados durante a transmissão. Já o XML deve exibir no seu conteúdo os dados da assinatura eletrônica realizada por um certificado digital; Realizar de forma manual e automática a limpeza dos templates não utilizados diariamente; Apresentar via painel dashboard o quantitativo total de registros recebidos no dia e recebidos do dia, bem como o quantitativo de faces cadastradas e faces não vinculadas; Permitir a visualização em gráfico do histórico de quantitativo de registros e envio de SMS por dia; Possuir níveis de usuários como, professores, diretores e secretaria, além de permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema; Possuir aplicativo mobile para visualização dos registros de entrada e saída dos alunos, com perfil de aluno e responsável, incluindo informativos e alertas de push; Sincronizar todos os equipamentos de forma automática com o horário de verão; Possibilitar o bloqueio automático de registro no coletor em horários programados; Possuir servidor de processamento sob demanda capaz de identificar a quantidade de informações recebidas das escolas e a necessidade ou não de aumento da sua capacidade de processamento. Identificada a necessidade, o servidor deverá alocar novos recursos de forma horizontal e paralela para que se mantenha a taxa de processamento de registros por segundo. O software deverá possuir de forma integrada, no mínimo, os seguintes módulos, todos em plataforma web: Frequência digital escolar, Recursos Humanos - Gestão da frequência dos professores e servidores administrativos, Recursos humanos - Modulação de professores e servidores administrativos, Gestão da secretaria escolar, Gestão pedagógica, Merenda escolar, Patrimônio, Infraestrutura das unidades de ensino, Gestão de índices e indicadores educacionais, Gerenciamento de programas socioeducacionais, Conselho Tutelar, Transporte escolar, Ocorrências de saúde, Censo escolar, Georreferenciamento. A aplicação mobile deverá ser multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas Android, IOS e Windows Phone, e possuir no mínimo (04) quatro tipos de visões de usuários: Aluno, Pais e responsáveis, Professores e servidores administrativos e Secretaria Municipal de Educação.				
05	LICENCA DE USO POR SERVIDOR DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA FACIAL E MODULAÇÃO DE SERVIDORES. Entre as soluções mínimas que o software deverá oferecer, destacamos: Sistema multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas MacOS e Windows 32/64 bits; Comunicação via API REST embarcada ao firmware dos equipamentos de coleta, usando protocolos tcp/https; Auto-atualização automática do sistema de coleta via ftp e http – assim que houver uma nova versão, o sistema se atualiza sem a intervenção humana; Coleta e envio de registros de forma manual e automática, que funcione em modo de background de modo simultâneo entre vários coletores; Capacidade de transferência de 100.000 registros coletados por segundo com compressão de dados; Autostart na falta de conexão à Internet ou recuperação de falhas; Capacidade de funcionamento com Internet inferior a 100 kbps; Painel de monitoramento web com georreferenciamento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta, apontando eventuais erros ou indisponibilidades (on-line ou off-line) por Secretaria/Setor, tais como: mal funcionamento da rede, falhas, problemas de leitura e envio, período sem sincronismo quantidade de SMS enviados, quantidade de registros coletados, data e hora do último ping, incluindo registro de histórico para análise; Relatório de inconsistência das informações ou dados corrompidos; Ser capaz de testar a taxa de transmissão de sua conexão e estabelecer uma velocidade de transmissão mais adequada àquela situação. Se durante a conexão a taxa de transmissão variar, o sistema deve se auto-ajustar calibrando a sua forma de transmissão; Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (log), para uma eventual auditoria; Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais à imagem fotográfica do usuário; Por questões de segurança, deve criptografar todos os dados a serem transmitidos para o servidor central; Sistema de detecção e correção de falhas em memória S-RAM e dados para o módulo embarcado CLC (Column-Line-Code); Geração de backup automático dos dados coletados e enviados; O sistema deve trabalhar de forma on-line e off-line, bem como deve estar preparado para possíveis quedas de conexão e com o servidor central, devendo trabalhar continuamente de forma off-line. Assim que a conexão for restabelecida, os dados deverão ser sincronizados e atualizados de forma automática; Fazer a comunicação broadcasting de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos servidores em exercício, coletados em todos os equipamentos de registro instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas; Capacidade de comunicação broadcasting com os equipamentos para exclusão de cadastros; Possuir configuração de proxy para poder se ajustar a configurações de diferentes redes; Permitir importação de dados cadastrais dos servidores e exportação de dados, em arquivo .txt, de formato configurável; Todos os processos e funcionalidades devem ser registrados em um arquivo de log com os detalhes de seu funcionamento; Realizar o backup automático dos dados coletados por coletor e também dos dados que já foram transmitidos, incluindo as faces, possibilitando a sua recuperação posterior; Suportar modos de autenticação OAuth 2.0 e por Certificado Digital A1 e A3; Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de SMS e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos; Permitir a visualização do status de envio do SMS, contemplando as opções: processado, não processado, expirado, enviado, não enviado e não habilitado; Suportar os protocolos http, https e tcp; Realizar o backup automático dos templates; Possibilitar a configuração dos coletores (adicionar, alterar ou remover) por meio do sistema web, via browser, fazendo a leitura e a aplicação em seu ambiente; Possibilitar o envio dos dados para o servidor central nos formatos Json ou XML. O formato Json deve ser acrescido de uma coluna com a assinatura Hash para garantir que seus dados não foram modificados durante a transmissão. Já o XML deve exibir no seu conteúdo os dados da assinatura eletrônica realizada por um certificado digital; Realizar de forma manual e automática a limpeza dos templates não utilizados diariamente; Apresentar via painel dashboard o quantitativo total de registros recebidos no dia e recebidos do dia, bem como o quantitativo de faces cadastradas e faces não vinculadas; Permitir a visualização em gráfico do histórico de quantitativo de registros e envio de SMS por dia; Possuir níveis de usuários como, Coordenadores, diretores e secretario, além de permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema; Possuir aplicativo mobile para visualização dos registros de entrada e saída dos servidores, com perfil de servidor, incluindo informativos e alertas de push; Sincronizar todos os equipamentos de forma automática com o horário de verão; Possibilitar o bloqueio automático de registro no coletor em horários programados; Possuir servidor de processamento sob demanda capaz de identificar a quantidade de informações recebidas das secretarias/setores e a necessidade ou não de aumento da sua capacidade de processamento. Identificada a necessidade, o servidor deverá alocar novos recursos de forma horizontal e paralela para que se mantenha a taxa de processamento de registros por segundo. O software deverá possuir de forma integrada, no mínimo, os seguintes módulos, todos em plataforma web: Frequência digital, Recursos Humanos - Gestão da frequência dos servidores administrativos, Recursos humanos - Modulação de servidores administrativos, Gestão da secretaria, Patrimônio, Infraestrutura das unidades. A aplicação mobile deverá ser multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas Android, IOS e Windows Phone, e possuir no mínimo (04) quatro tipos de visões de usuários: Servidor, Coordenador e Secretario e Prefeito.	Und	1725	R$ 39,00	R$ 67.275,00
06	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TREINAMENTO PRESENCIAIS; ATUALIZAÇÕES; CUSTOMIZAÇÕES; INTEGRAÇÕES; HOSPEDAGEM; E, ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH E SMS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	Und	144	Unit Mês R$ 190,00 Total Mês R$ 27.360,00	Unit Anual R$ 2.280,00 Total Anual R$ 328.320,00

LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE's

Item	Especificações	Und.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CONTROLADOR INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 800 FACES – INCLUSO SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES FACIAIS. Com os requisitos mínimos: Capacidade de armazenamento de 800 faces, 10.000 cartões e 100.000 registros; Comunicação TCP/IP com API REST embarcada, Wiegand (saída), USB e mini USB (download de registros e download/upload de usuários); Verificação 1:1 e 1:N; Autenticação por face e cartão RFID (125 kHz); Possuir 02 (duas) câmeras; Permitir o ajuste manual de foco; Permitir o ajuste manual de exposição de luz; Possuir configuração de qualidade da leitura e do cadastro da face; Display de LCD colorido de 3 polegadas e sensível ao toque; Funções de acesso: 50 tabelas de horários, 05 grupos, 10 combinações de acesso e relé NC/NO 12Vdc/3A; Suporte de no mínimo 40 graus para fixação em parede, acompanhado de placa de identificação confeccionada em ACM, medindo no mínimo 55x60 cm; Confirmação de acesso por voz e indicação luminosa; Possuir no mínimo 60 leds para melhor dimensionamento e potencialização do reconhecimento; Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 45°C; Interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores; Firmware embarcado com API REST diretamente com software web; Capacidade de trabalhar com internet inferior a 100 kbps; Permitir o cadastro de pessoas com deficiência; Alimentação bivolt 12 Vdc/3A; Dimensões (AxLxP): 160x105x36mm. Vir acompanhado de manual impresso de instruções a respeito do modo de operação do equipamento e da realização dos cadastros.	Und	48	R$ 7.390,00	R$ 354.720,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL.	Und	48	R$ 848,00	R$ 40.704,00
03	INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220 VAC. Realização de serviços de instalação e ativação dos equipamentos e softwares da solução, provendo a infraestrutura de comunicação e alimentação necessária aos dispositivos. Inclui-se a execução do cabeamento lógico e elétrico entre as controladoras de biometria facial aos switches presentes nos locais a serem instalados de propriedade das secretarias. Deverá a execução da infraestrutura dos cabeamentos ser realizado tanto de forma sobreposta à paredes e tetos, como de forma embutidas em paredes, tetos e pisos, utilizando-se sempre de bandejamentos e similares. Deverá ser realizada a fixação e ativação de controladores, sendo que toda a reposição de acabamento deverá ser realizada pela adjudicatária a fim de não se alterar as características físicas e originais dos locais de instalação. Deverá realizar a instalação dos softwares da solução na infraestrutrura de TI, ou seja, no servidor a ser por ela disponibilizado, possibilitando que todos os recursos relativos a equipamentos, softwares, infraestrutura para instalações de equipamentos utilizados no fornecimento em questão, sejam realizados de forma satisfatória.	Und	48	R$ 1.629,00	R$ 78.192,00

04	LICENCA DE USO POR ALUNO DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA FACIAL DE ALUNOS E DE GESTÃO EDUCACIONAL - Entre as soluções mínimas que o software deverá oferecer, destacamos: Sistema multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas MacOS e Windows 32/64 bits; Comunicação via API REST embarcada ao firmware dos equipamentos de coleta, usando protocolos tcp/https; Auto-atualização automática do sistema de coleta via ftp e http – assim que houver uma nova versão, o sistema se atualiza sem a intervenção humana; Coleta e envio de registros de forma manual e automática, que funcione em modo de background de modo simultâneo entre vários coletores; Capacidade de transferência de 100.000 registros coletados por segundo com compressão de dados; Autostart na falta de conexão à Internet ou recuperação de falhas; Capacidade de funcionamento com Internet inferior a 100 kbps; Painel de monitoramento web com georreferenciamento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta, apontando eventuais erros ou indisponibilidades (on-line ou off-line) por escola, tais como: mal funcionamento da rede, falhas, problemas de leitura e envio, período sem sincronismo quantidade de SMS enviados, quantidade de registros coletados, data e hora do último ping, incluindo registro de histórico para análise; Relatório de inconsistência das informações ou dados corrompidos; Ser capaz de testar a taxa de transmissão de sua conexão e estabelecer uma velocidade de transmissão mais adequada àquela situação. Se durante a conexão a taxa de transmissão variar, o sistema deve se auto-ajustar calibrando a sua forma de transmissão; Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (log), para uma eventual auditoria; Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais à imagem fotográfica do usuário; Por questões de segurança, deve criptografar todos os dados a serem transmitidos para o servidor central; Sistema de detecção e correção de falhas em memória S-RAM e dados para o módulo embarcado CLC (Column-Line-Code); Geração de backup automático dos dados coletados e enviados; O sistema deve trabalhar de forma on-line e off-line, bem como deve estar preparado para possíveis quedas de conexão e com o servidor central, devendo trabalhar continuamente de forma off-line. Assim que a conexão for restabelecida, os dados deverão ser sincronizados e atualizados de forma automática; Fazer a comunicação broadcasting de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos servidores em exercício, coletados em todos os equipamentos de registro instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas; Capacidade de comunicação broadcasting com os equipamentos para exclusão de cadastros; Possuir configuração de proxy para poder se ajustar a configurações de diferentes redes; Permitir importação de dados cadastrais dos alunos e exportação de dados, em arquivo .txt, de formato configurável; Todos os processos e funcionalidades devem ser registrados em um arquivo de log com os detalhes de seu funcionamento; Realizar o backup automático dos dados coletados por coletor e também dos dados que já foram transmitidos, incluindo as faces, possibilitando a sua recuperação posterior; Suportar modos de autenticação OAuth 2.0 e por Certificado Digital A1 e A3; Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de SMS e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos; Permitir a visualização do status de envio do SMS, contemplando as opções: processado, não processado, expirado, enviado, não enviado e não habilitado; Suportar os protocolos http, https e tcp; Realizar o backup automático dos templates; Possibilitar a configuração dos coletores (adicionar, alterar ou remover) por meio do sistema web, via browser, fazendo a leitura e a aplicação em seu ambiente; Possibilitar o envio dos dados para o servidor central nos formatos Json ou XML. O formato Json deve ser acrescido de uma coluna com a assinatura Hash para garantir que seus dados não foram modificados durante a transmissão. Já o XML deve exibir no seu conteúdo os dados da assinatura eletrônica realizada por um certificado digital; Realizar de forma manual e automática a limpeza dos templates não utilizados diariamente; Apresentar via painel dashboard o quantitativo total de registros recebidos no dia e recebidos do dia, bem como o quantitativo de faces cadastradas e faces não vinculadas; Permitir a visualização em gráfico do histórico de quantitativo de registros e envio de SMS por dia; Possuir níveis de usuários como, professores, diretores e secretaria, além de permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema; Possuir aplicativo mobile para visualização dos registros de entrada e saída dos alunos, com perfil de aluno e responsável, incluindo informativos e alertas de push; Sincronizar todos os equipamentos de forma automática com o horário de verão; Possibilitar o bloqueio automático de registro no coletor em horários programados; Possuir servidor de processamento sob demanda capaz de identificar a quantidade de informações recebidas das escolas e a necessidade ou não de aumento da sua capacidade de processamento. Identificada a necessidade, o servidor deverá alocar novos recursos de forma horizontal e paralela para que se mantenha a taxa de processamento de registros por segundo. O software deverá possuir de forma integrada, no mínimo, os seguintes módulos, todos em plataforma web: Frequência digital escolar, Recursos Humanos - Gestão da frequência dos professores e servidores administrativos, Recursos humanos - Modulação de professores e servidores administrativos, Gestão da secretaria escolar, Gestão pedagógica, Merenda escolar, Patrimônio, Infraestrutura das unidades de ensino, Gestão de índices e indicadores educacionais, Gerenciamento de programas socioeducacionais, Conselho Tutelar, Transporte escolar, Ocorrências de saúde, Censo escolar, Georreferenciamento. A aplicação mobile deverá ser multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas Android, IOS e Windows Phone, e possuir no mínimo (04) quatro tipos de visões de usuários: Aluno, Pais e responsáveis, Professores e servidores administrativos e Secretaria Municipal de Educação.	Und	2750	R$ 14,90	R$ 40.975,00
05	LICENCA DE USO POR SERVIDOR DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA FACIAL E MODULAÇÃO DE SERVIDORES. Entre as soluções mínimas que o software deverá oferecer, destacamos: Sistema multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas MacOS e Windows 32/64 bits; Comunicação via API REST embarcada ao firmware dos equipamentos de coleta, usando protocolos tcp/https; Auto-atualização automática do sistema de coleta via ftp e http – assim que houver uma nova versão, o sistema se atualiza sem a intervenção humana; Coleta e envio de registros de forma manual e automática, que funcione em modo de background de modo simultâneo entre vários coletores; Capacidade de transferência de 100.000 registros coletados por segundo com compressão de dados; Autostart na falta de conexão à Internet ou recuperação de falhas; Capacidade de funcionamento com Internet inferior a 100 kbps; Painel de monitoramento web com georreferenciamento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta, apontando eventuais erros ou indisponibilidades (on-line ou off-line) por Secretaria/Setor, tais como: mal funcionamento da rede, falhas, problemas de leitura e envio, período sem sincronismo quantidade de SMS enviados, quantidade de registros coletados, data e hora do último ping, incluindo registro de histórico para análise; Relatório de inconsistência das informações ou dados corrompidos; Ser capaz de testar a taxa de transmissão de sua conexão e estabelecer uma velocidade de transmissão mais adequada àquela situação. Se durante a conexão a taxa de transmissão variar, o sistema deve se auto-ajustar calibrando a sua forma de transmissão; Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (log), para uma eventual auditoria; Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais à imagem fotográfica do usuário; Por questões de segurança, deve criptografar todos os dados a serem transmitidos para o servidor central; Sistema de detecção e correção de falhas em memória S-RAM e dados para o módulo embarcado CLC (Column-Line-Code); Geração de backup automático dos dados coletados e enviados; O sistema deve trabalhar de forma on-line e off-line, bem como deve estar preparado para possíveis quedas de conexão e com o servidor central, devendo trabalhar continuamente de forma off-line. Assim que a conexão for restabelecida, os dados deverão ser sincronizados e atualizados de forma automática; Fazer a comunicação broadcasting de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos servidores em exercício, coletados em todos os equipamentos de registro instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas; Capacidade de comunicação broadcasting com os equipamentos para exclusão de cadastros; Possuir configuração de proxy para poder se ajustar a configurações de diferentes redes; Permitir importação de dados cadastrais dos servidores e exportação de dados, em arquivo .txt, de formato configurável; Todos os processos e funcionalidades devem ser registrados em um arquivo de log com os detalhes de seu funcionamento; Realizar o backup automático dos dados coletados por coletor e também dos dados que já foram transmitidos, incluindo as faces, possibilitando a sua recuperação posterior; Suportar modos de autenticação OAuth 2.0 e por Certificado Digital A1 e A3; Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de SMS e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos; Permitir a visualização do status de envio do SMS, contemplando as opções: processado, não processado, expirado, enviado, não enviado e não habilitado; Suportar os protocolos http, https e tcp; Realizar o backup automático dos templates; Possibilitar a configuração dos coletores (adicionar, alterar ou remover) por meio do sistema web, via browser, fazendo a leitura e a aplicação em seu ambiente; Possibilitar o envio dos dados para o servidor central nos formatos Json ou XML. O formato Json deve ser acrescido de uma coluna com a assinatura Hash para garantir que seus dados não foram modificados durante a transmissão. Já o XML deve exibir no seu conteúdo os dados da assinatura eletrônica realizada por um certificado digital; Realizar de forma manual e automática a limpeza dos templates não utilizados diariamente; Apresentar via painel dashboard o quantitativo total de registros recebidos no dia e recebidos do dia, bem como o quantitativo de faces cadastradas e faces não vinculadas; Permitir a visualização em gráfico do histórico de quantitativo de registros e envio de SMS por dia; Possuir níveis de usuários como, Coordenadores, diretores e secretario, além de permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema; Possuir aplicativo mobile para visualização dos registros de entrada e saída dos servidores, com perfil de servidor, incluindo informativos e alertas de push; Sincronizar todos os equipamentos de forma automática com o horário de verão; Possibilitar o bloqueio automático de registro no coletor em horários programados; Possuir servidor de processamento sob demanda capaz de identificar a quantidade de informações recebidas das secretarias/setores e a necessidade ou não de aumento da sua capacidade de processamento. Identificada a necessidade, o servidor deverá alocar novos recursos de forma horizontal e paralela para que se mantenha a taxa de processamento de registros por segundo. O software deverá possuir de forma integrada, no mínimo, os seguintes módulos, todos em plataforma web: Frequência digital, Recursos Humanos - Gestão da frequência dos servidores administrativos, Recursos humanos - Modulação de servidores administrativos, Gestão da secretaria, Patrimônio, Infraestrutura das unidades. A aplicação mobile deverá ser multi-plataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas Android, IOS e Windows Phone, e possuir no mínimo (04) quatro tipos de visões de usuários: Servidor, Coordenador e Secretario e Prefeito.	Und	575	R$ 39,00	R$ 22.425,00
06	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TREINAMENTO PRESENCIAIS; ATUALIZAÇÕES; CUSTOMIZAÇÕES; INTEGRAÇÕES; HOSPEDAGEM; E, ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH E SMS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	Und	48	Unit Mês R$ 190,00 Total Mês R$ 9.120,00	Unit Anual R$ 2.280,00 Total Anual R$ 109.440,00

Valida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2017.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Wna Alcantara.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:92C2DC37

